



CAMARA MUNICIPAL DE
CACHOEI O LE ITAPEMIR.M

DATA

NUMERO

07-06-81

DESTINO: CÓDIGO

Secretaria LPL-313/CM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 8

**ASSUNTO:** 

PROJETO DE LEI Nº 095 /88.

INICIATIVA:

Edil Nicolau Depes

HISTÓRICO:

Isenta de pagamento de multa o Servidor Público Municipal

Rejeltado em 10 discussão

Sala das Sessões, 25/08/1988

Ass. do President

#### AUTUAÇÃO

Aostreze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e oito , autúo o presente supra citado e mais documentos que seguem

| Período da Presidência: | 19 <u>87</u> a | 19_88 |
|-------------------------|----------------|-------|
|-------------------------|----------------|-------|

Presidente: Solimar Bueno Patrício

Vice-Presidente: Cléo Alves Machado

l' Secretário Nicolau Depas



Comissão de Finanças e Organiem Lur Ao Vereador para relatar. Sala das Comissões, 22/08/1988

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS 095/88 N٠ PROJETO DE LEI INICIATIVA: EDIL NICOLAU DEPES RELATOR: EDIL CLÉO MACHADO

## PARECER

Não somos favoráveis a aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 22 de agosto de 1988

Relator

SECETIN DARCY B

Presidente

CAMPOS LAURITO

Membro

Rejeitado em 10 Sala das Sessões, / D

Ass. de Presidente



Comissão de Justiça e Redação Ao Vereador

Sala das Comissões, 22/08/1988

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Presidente da Comissão CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

| COMISSÃO DE | JUSTIÇA E REDAÇÃO  |      |        | <br> |
|-------------|--------------------|------|--------|------|
| PROJETO DE_ | LEI                | N· _ | 095/88 | <br> |
| INICIATIVA: | EDIL NICOLAU DEPES |      |        |      |
| RELATOR:    | EDIL NICOLAU DEPES |      |        |      |

## PARECER

Somos contrários a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 22 de agôsto de 1988

JUAREZ TAVARES MATTA

Presidente

Nameio membro (s) ''ad\_hoc'' da COMISSÃO DE Justiga e Reologas o (s) Vereador (s) Party

Dula das Sessões, 22

(Rubrica do Presidente)

DARCY SECCHIN

MEMBRO

AD HOC

Rejeitado em

Sala das Sessões,

residente



Comissão de Justiça e Redação
Ao Vereador

Nicoloru Peper

para relatar.

Sala das Comissões, 22/08/1988

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Presidente da Comissão

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

| COMISSÃO DE_ | JUSTIÇA E REDAÇÃO  |                  |
|--------------|--------------------|------------------|
| PROJETO DE   | LEI                | N· <u>095/88</u> |
| INICIATIVA:  | EDIL NICOLAU DEPES |                  |
| RELATOR:     | EDIL NICOLAU DEPES |                  |

## PARECER

Somos favoráveis a aprovação da matéria.

Sla das Comissões, 22 de agosto de 1988.

NICOLAU DEPES

Relator

Rejeliado om lo discussão

Conf. Ant 77 (R. Init)
Sc'c das Sassões, AD Of / 1988

....do Fresidente

Registre-se. Autue-se.
Sala das Sessões. 07 06 19 88



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEI O E E ITAPEMIRIM

DATA NUMERO

07-06-81 0627/91

DESTINO: CÓDIGO

Secretaria 202-313/04

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE

# PROJETO DE LEI № 095/88.-

- ISENTA DE PAGAMENTO DE MULTA O SERVI DOR PÚBLICO MUNICIPAL -
- Art. 1º Recebendo com atraso seus vencimentos, ficará o Servidor Público Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, issento do pagamento de juros por atraso, em qualquer pagamento de obrigações municipais.
- Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de junho de 1988.

NICOLAU DEPES Versadox

#### JUST IF I CAT I VA:

Não é justo ao funcionário municipal, ao receber com¹ atraso seus vencimentos, efetuar o pagamento de obrigações municipais, como por exemplo, Imposto Predial e Territorial, Taxas¹ de serviços, etc., vencidos, com a respectiva multa.

Aliás, somos de opinião que esta medida deveria também proteger aos Servidores das áreas estadual e federal, além das Autarquias, pois o empregado não tem culpa se recebe seus vencimentos com atraso.

Dai a nossa iniciativa, para a qual esperamos a acolhi da dos colegas desta Casa, pois, nosso entender, se trata de uma questão de justiça.

ICOLAU DEPES

Vereádor

CMZcib.-

Rejeitado em 19 discussão conf. At 972 (R. Int.)

Sala das Sessões,

Ass. do Presidente

Registre-se. Autua-se. Sala das Sessões, \( \text{OH 06} \) /19 88

(Rubrica de Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEL O LE ITAPEMALM NUMERO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

#### PROJETO DE LEI Nº 095 /88.-

- ISENTA DE PAGAMENTO DE MULTA O SERVI DOR PÚBLICO MUNICIPAL -
- Art. 1º Recebendo com atraso seus vencimentos, ficará o Serv<u>i</u> dor Público Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, sento do pagamento de juros por atraso, em qualquer \* pagamento de obrigações municipais.
- Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de junho de 1988.

NICOLAU DEPES Vereador

#### JUST IF ICATIVA:

Não é justo ao funcionário municipal, ao receber com! atraso seus vencimentos, efetuar o pagamento de obr**igações** mun<u>i</u> cipais, como por exemplo, Imposto Predial e Territorial, Taxasº de serviços, etc., vencidos, com a respectiva multa.

Alias, somos de opinião que esta medida deveria também proteger aos Servidores das áreas estadual e federal, além das Autarquias, pois o empregado não tem culpa sa recebe seus venci mentos com atraso.

Dai a nossa iniciativa, para a qual esperamos a acolhi da dos colegas desta Casa, pois, nosso entender, se trata de uma questão de justiça.

NICOLAU DEPES

CMEcib.-

Ass. do Passidente